



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 455 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 437 de 13 de dezembro de 2018, estabelece:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 143.442,14 (Cento e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SETOR ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV	2.001		
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.442,14
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3001	Material de Consumo	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.3001	Passagens e Despesa com Locomoção	1.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.3001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.3001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	60.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.3001	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		Total	143.442,14

Art. 2º - Para dar suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro oriundo da fonte 001 – Recursos Livres.

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO
IGUAÇU
ATO DO CONSELHO 455

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 455 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 437 de 13 de dezembro de 2018, estabelece:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 143.442,14 (Cento e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SETOR ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV	2.001		
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.442,14
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3001	Material de Consumo	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.3001	Passagens e Despesa com Locomoção	1.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.3001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.3001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	60.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.3001	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total			143.442,14

Art. 2º - Para dar suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro oriundo da fonte 001 – Recursos Livres.

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Sílvia Andrade
Código Identificador: E979B4DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2019. Edição 1738

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>